LEI Nº. 494/00, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Autor: Vereador Didi Loredo

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Vila São Francisco".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1°. Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Vila São Francisco, com sede na Rua Conde de Aljezur nº. 12, Bairro Vila São Francisco Queimados Rio de Janeiro.
- Art. 2° A Associação atenderá a todos em igual propósito e sem discriminação.
 - Art. 3° A Associação terá horário e dias de funcionamento.
 - Art. 4° A Associação não trará ônus ao Município.
 - Art. 5° O quadro funcional da Associação será voluntário.
- Art. 6° A aquisição de materiais se dará através de campanhas donativas.
 - Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal